



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 455/GP/18

Ouro Preto do Oeste, 04 de Outubro de 2018.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 2380 de de Outubro de 2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagner Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2172/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

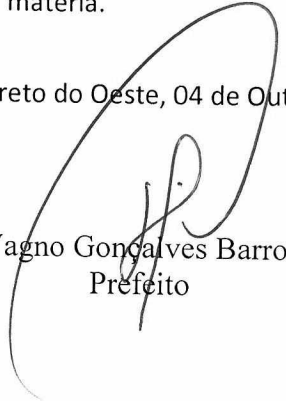
Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de de Outubro de 2018 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de R\$. 88.027,72 (Oitenta e oito mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo bancário do ano de 2017 – Convênio Anfiteatro 2ª Etapa, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual será utilizado para a devolução de saldo da conta corrente n. 17.440-8 – Convênio n.087/2003 – MINC/FNC/SE.

Segue anexo Memo. nº 276/SEMECE/2018 de 03.10.2018 e Justificativa, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 04 de Outubro de 2018.


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Página 1

PROJETO Nº 2380 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 88.027,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
654	13.392.0009.2031.0000		Desenvolvimento e Incentivo da Cultura	88.027,72
	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 6 12
	6		Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
	012 001		CONVÊNIOS	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

88.027,72

Fontes de Recurso

6 12

88.027,72

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 04 de outubro de 2018


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO : 276..... SEMECE/2018
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF

ASSUNTO : ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO

EM, 03 de outubro de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

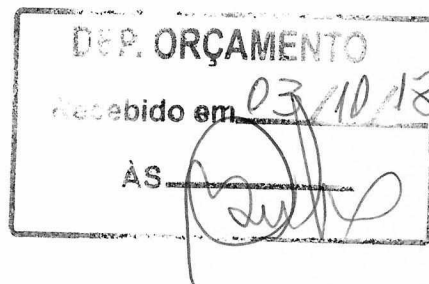
Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro relativo a saldo de convênios, na programação abaixo, conforme extrato bancário em anexo:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
13.392.0009.2031.0000		4.4.20.93.00	88.027,72		CONVÊNIO
TOTAL			88.027,72		

A suplementação acima será necessária, para que seja efetuada a devolução do saldo remanescente na C/C 17.440-8, relativo ao Convênio Anfiteatro – 2ª Etapa.

Atenciosamente,


Paulo Fernandes Bicente TML
Assessor Especial da SEMECE
Ordernador de Despesa
Port. 11760 e Port. 11161 de 09/03/17





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

J U S T I F I C A T I V A

A SEMECE, vem neste Ato JUSTIFICAR a Abertura de Crédito por superávit financeiro, em virtude de saldo remanescente na Conta corrente de nº 17.440-8.

O Convênio nº 087/2003-MINC/FNC/SE, foi firmado entre Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, tendo como objeto a Conclusão das obras do Anfiteatro Municipal.

Para conclusão da prestação de contas, faz-se necessária, a devolução dos saldos remanescentes na conta corrente específica.

Os comprovantes em anexo, referem-se ao saldo existente em 31.12.2017, conforme disposto na legislação pertinente.

Desta forma, objetivando a regularização do processo, junto ao Ministério da Cultura, justifica-se o pleito.

Ouro Preto do Oeste – RO, 03 de outubro de 2018.


Paulo Fernandes
Assessor Especial da SEMECE
Ordemador de Despesa
Port. 11769 e Port. 11161 de 09.05.17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 3899/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes– SEMECE solicitou conforme Memo. 276/SEMECE/2018 de 03.10.2018 e justificativa anexa, Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, conforme saldo em Extrato Conta Corrente n. 17.440-8 – B. BRASIL, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e o Governo Federal através do Ministério da Cultura.

Segue anexo extrato da Conta Corrente n. 17.440-8– Agência 1404 – BB, com saldo em 31 de Dezembro de 2017, no valor de R\$. 88.027,72 (Oitenta e oito mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos),

Sendo assim somos favoráveis à Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Outubro de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora



SEMECE - EDUCAÇÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2017

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Plano Contas 311214 Recurso SEMECE - 17.440-8 - CONV. ANFITEATRO 2a ETP Banco 001 Conta 17440-8			
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario			88.027,72
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade			88.027,72



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F031438528935016
03/01/2018 14:55:56

Cliente

Agência 1404-4
Conta 17440-8 PREF OPO ANFITE SEG ETAPA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	87.833,36			24.848,528710		
29/12/2017	SALDO ATUAL	88.027,72			24.848,528710		24.848,528710

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	87.833,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	194,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	194,36
SALDO ATUAL =	88.027,72

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB756809 PAULO F BICALHO FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33Y031514581877000
03/01/2018 15:28:22

Cliente

Agência 1404-4
Conta 17440-8
Período solicitado 12/2017
Lançamentos

Sem lançamentos no período.

Transação efetuada com sucesso por: JB756809 PAULO F BICALHO FH.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

1 of 1

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	791.248,29	6.584.044,43
01	VINCULADO	71.018.553,15	75.542.586,53
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	67.952.689,37	72.768.531,14
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.624.574,94	1.551.121,04
13	Transferências de Convênios - Saúde	150.498,15	-7.563,39
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	393.378,61	729.939,39
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	920.009,69	500.558,35
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	221.117,49	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	-243.715,10	0,00
TOTAL		71.809.801,44	82.126.630,96

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
665.507.182-87


DENISE MEGUMI YAMANO
CONTADORA
030.022.389-70

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

03.10.2018

Processo: 3899/2018

Interessado: SEMPLAF

Assunto....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO

SEMECE

Semplaf



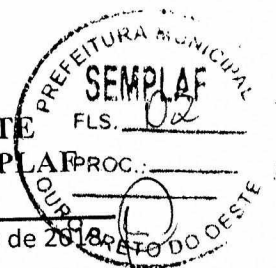
Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

[Digite aqui]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF
Departamento de Planejamento e Orçamento - DPO



Memo. 077/2018/DPO

Ouro Preto do Oeste, 03 de Outubro de 2018

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Solicitação Abertura de Crédito por Superávit Financeiro -SEMECE

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Senhoria, formalização de processo para atender ao Memo. n. 276/SEMECE/2018 de 03.10.2018 no qual solicita que seja elaborado Projeto de Lei de Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Atenciosamente,


Maria Matilde de Oliveira

Diretora Depto. Planej. e Orçamento - DPO
Portaria 12144 de 09.02.2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.



MEMORANDO: 276..... SEMECE/2018
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF

ASSUNTO : ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
POR SUPERAVIT FINANCEIRO

EM, 03 de outubro de 2018

Prezado (a) Senhor (a),

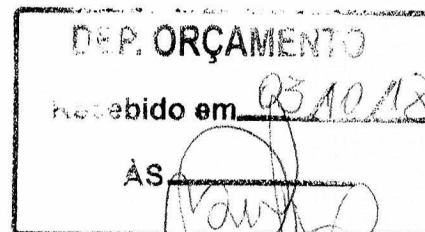
Solicitamos de Vossa Senhoria, a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro relativo a saldo de convênios, na programação abaixo, conforme extrato bancário em anexo:

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
13.392.0009.2031.0000		4.4.20.93.00	88.027,72		CONVÊNIO
TOTAL			88.027,72		

A suplementação acima será necessária, para que seja efetuada a devolução do saldo remanescente na C/C 17.440-8, relativo ao Convênio Anfiteatro – 2ª Etapa.

Atenciosamente,


Paulo Fernandes
Assessor Especial da SEMECE
Ordenador de Despesa
Port. 11760 e Port. 11761 de 09.10.17





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.



JUSTIFICATIVA

A SEMECE, vem neste Ato JUSTIFICAR a Abertura de Crédito por superávit financeiro, em virtude de saldo remanescente na Conta corrente de nº 17.440-8.

O Convênio nº 087/2003-MINC/FNC/SE, foi firmado entre Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, tendo como objeto a Conclusão das obras do Anfiteatro Municipal.

Para conclusão da prestação de contas, faz-se necessária, a devolução dos saldos remanescentes na conta corrente específica.

Os comprovantes em anexo, referem-se ao saldo existente em 31.12.2017, conforme disposto na legislação pertinente.

Desta forma, objetivando a regularização do processo, junto ao Ministério da Cultura, justifica-se o pleito.

Ouro Preto do Oeste – RO, 03 de outubro de 2018.


Paulo Fernando
Assessor Especial da SEMECE
Ordemador de Despesa
Port. 11769 e Portaria de 09.10.17



SEMECE - EDUCAÇÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2017

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



Plano Contas 311214 Recurso SEMECE - 17.440-8 - CONV. ANFITEATRO 2a ETP Banco 001 Conta 17440-80

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario

88.027,72

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

88.027,72





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente 1404-4
Agência 17440-8 PREF OPO ANFITE SEG ETAPA
Conta DEZEMBRO/2017
Mês/ano referência

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO		Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
Data	Histórico						
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	87.833,36			24.848,528710		24.848,528710
29/12/2017	SALDO ATUAL	88.027,72			24.848,528710		

Resumo do mês		
SALDO ANTERIOR		87.833,36
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		194,36
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO		194,36
SALDO ATUAL =		88.027,72

Valor da Cota		
30/11/2017		3,534751031
29/12/2017		3,542572639

Rentabilidade		
No mês		0,2212
No ano		5,6771
Últimos 12 meses		5,6771

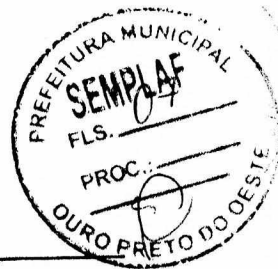
Transação efetuada com sucesso por: JB756808 PAULO F BICALHO FH

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A35F0314385289350
03/01/2018 14:55:55





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 3899/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes- SEMECE solicitou conforme Memo. 276/SEMECE/2018 de 03.10.2018 e justificativa anexa, Abertura de Crédito por Superávit Financeiro, conforme saldo em Extrato Conta Corrente n. 17.440-8 – B. BRASIL, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e o Governo Federal através do Ministério da Cultura.

Segue anexo extrato da Conta Corrente n. 17.440-8– Agência 1404 – BB, com saldo em 31 de Dezembro de 2017, no valor de R\$. 88.027,72 (Oitenta e oito mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos),

Sendo assim somos favoráveis à Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

Ouro Preto do Oeste, 03 de Outubro de 2018.

Denise Megume Yamano
Contadora



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3899/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (1057)

Data.....: 03/10/2018 13:15:11

Origem.....: SEMPLAF (99)

Destino....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Despacho

Segue processo para Parecer Jurídico referente a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro - SEMECE. Após encaminhar ao SCI para parecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de outubro de 2018.


Carmelinda Terezinha da Silva
CAD.Nº 4459-8



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

PARECER JURÍDICO Nº 696/2018

AUTOS N. 3899/2018

ORIGEM: SEMPLAF

INTERESSADO: SEMPLAF/ORÇAMENTO

OBJETO: Projeto de Lei/ Abertura de Crédito Especial por Superávit

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei cuja matéria visa receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito especial no orçamento corrente.

Esclarece a justificativa que esta abertura de crédito é necessária para aplicação dos recursos no financiamento de projetos relacionados no Memorando nº 276/SEMECE/2018, para atender superávit financeiro relativo a saldo de convênios, para que se possa realizar a devolução do saldo remanescente referente ao convênio Anfiteatro.

A abertura de crédito adicional especial, se faz necessária quando não há dotação orçamentária suficiente em uma rubrica, como ocorre no presente caso e como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública."

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas."

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

No tocante à natureza dos recursos, insta salientar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, como é o caso. Heraldo da Costa Reis, esclarece que o

"...resultado financeiro (superávit ou déficit) é apurado no subsistema de contabilidade financeira, organizado para gerar informações sobre operações que transitaram pelo patrimônio financeiro, resultantes ou não da execução do orçamento. Ele mede, pois, o impacto dessas operações no fluxo de caixa e na estrutura daquele patrimônio. [...]
Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros que poderão ser utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial destaca-se o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64, depende da observância dos seguintes requisitos:

- *Exposição justificada, para toda e qualquer abertura de crédito suplementar e/ou especial, a fim de que os óbices porventura existentes sejam minimizados ou mesmo extintos.*
- *Existência do recurso em volume suficiente para o objetivo pretendido.*
- *Disponibilidade absoluta, para que a administração possa lançar mão, de imediato, do recurso financeiro para aplicação na finalidade pretendida.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA

- Não comprometimento assegurado, ao se verificar previamente se o recurso está ou não comprometido ou vinculado a outras obrigações, quais sejam: fundos especiais, convênios, obrigações trabalhistas, obrigações financeiras contratuais (juros e amortizações de empréstimos) e outras.

[...] Com referência aos recursos vinculados (Ver arts. 71 a 74, da Lei 4.320/64), o parágrafo único do art. 8º da LC nº 101/2.000 (LRF) dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observando-se ainda, como acréscimo à presente exigência, as disposições do art. 50. I, da LC 101/2.000 (LRF).

[...] No item anterior, alertou-se para o fato de que a situação líquida financeira pode ser influenciada por operações financeiras vinculadas a ações de longa maturação e, neste caso, esse valor deverá ser subtraído do superávit para o fim de se verificar a verdadeira situação.

[...] Além da situação, provocada por esse tipo de operação, outras poderão se destacar, como por exemplo:

a) superávit financeiro em fundos especiais e/ou convênios, quando a situação líquida financeira total pode se apresentar como deficitária, ou

b) déficit financeiro em fundos especiais e/ou convênio, quando a situação líquida financeiro total se apresentar superavitária". (In O SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS FINANÇAS GOVERNAMENTAIS - REIS, Heraldo da Costa. O superávit financeiro nas finanças governamentais. Revista de Administração Municipal-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268, p. 40-55, out./dez. 2008).

Acrescento, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis de é favorável à abertura do crédito (fls. 07), anexando-se a demonstração da existência de saldo financeiro, entendo que o prosseguimento para a elaboração do projeto é possível, adotando-se as cautelas de se certificar a inexistência de débitos vinculados a despesas oriundas do contrato de repasse.

Encaminho ao Controle interno para manifestação.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

11

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3899/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (1057)

Data.....: 04/10/2018 09:53:19

Origem.....: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Despacho

Segue processo com Parecer Jurídico nº 696/18.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2018.


Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouopretodoeste.ro.gov.br

DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3899/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (1057)

Data.....: 04/10/2018 11:32:07

Origem.....: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Destino....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Despacho

Segue processo para parecer.

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2018.

Denise Megumi Yamano
Diretor Esp. Exec. Assun. Estratégico/CC 1.0.0



Estado de Rondônia
Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno



PARECER Nº 93/CSCI/2018

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMECE

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERÁVIT FINANCEIRO

Processo nº 3899/2018

DESTINO: SEMPLAF

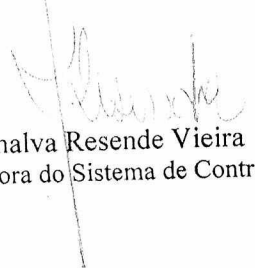
Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno o Processo 3899/2018, solicitando análise quanto a Projeto Lei de abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, para Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, traz o memorando nº 2764/SEMECE/2018, uma solicitação do valor de 88.027,71 (Oitenta e oito mil, e vinte e sete reais e setenta e um centavos) (fl.03), acompanhado pela justificativa que demonstra o saldo remanescente na Conta Corrente nº 17.440-8.

O Departamento Contabilidade emitiu parecer contábil, financeiro e orçamentário, demonstrando a disponibilidade do saldo de superávit, anexou o balanço Patrimonial que demonstra a apuração do superávit, sendo porém favorável a abertura do crédito.

A Procuradoria Jurídica, no parecer 696/18 entende ser favorável devido à comprovação de saldo em conta apresentado pela contabilidade, porém observa o cuidado com a existência de saldo vinculado.

Esta Coordenadoria diante das razões expostas, observa que o saldo foi apurado no balanço patrimonial, e que o excesso de arrecadação apurado a qualquer, pode ser utilizado para abertura de créditos de superávit, desde que sejam observados as restrições aos recursos vinculados como prever o art. 43 da Lei 4.320/64, salienta ainda que o referido projeto como destacado pela Contabilidade, esta dentro das projeções legais, portanto somos favorável a tramitação do mesmo.

Ouro Preto do Oeste, 04 de outubro de 2018.


Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

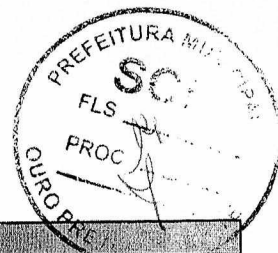


Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-3899/2018

Interessado: SEMPLAF (9711)

Assunto....: AB. DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (1057)

Data.....: 04/10/2018 12:29:40

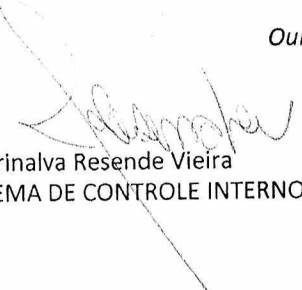
Origem.....: SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino.....: SEMPLAF (99)

Despacho

segue processo com parecer do CSCI

Ouro Preto do Oeste/RO, 4 de outubro de 2018.


Marinalva Resende Vieira
SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2017

Dezembro(31/12/2017)

1 of 1

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	791.248,29	6.584.044,43
01	VINCULADO	71.018.553,15	75.542.586,53
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)	67.952.689,37	72.768.531,14
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.624.574,94	1.551.121,04
13	Transferências de Convênios - Saúde	150.498,15	-7.563,39
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	393.378,61	729.939,39
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	920.009,69	500.558,35
20	Outros recursos federais destinados a Saúde	221.117,49	0,00
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	-243.715,10	0,00
TOTAL		71.809.801,44	82.126.630,96

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
665.507.182-87


DENISE MEGUMI YAMANO
CONTADOR(A)
030.022.389-70